

	Ata de Reunião	Código:
		FOR-DIGES-004-04 (V.00)

**ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA / VIDEOCONFERÊNCIA
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL – 18/05/2021**

Aos 18 dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Rio Branco, reuniram-se às 9h01min, em ambiente virtual, por videoconferência, o Des. **Júnior Alberto** (Presidente em exercício), o Des. **Samoel Evangelista** e o Des. **Laudivon Nogueira** (Membros, respectivamente, da Câmara Criminal e da Primeira Câmara Cível, convocados para compor o *quórum*). Presente, ainda, o Des. **Roberto Barros**, para julgamento de processos residuais de sua relatoria. Presente o Procurador de Justiça **Carlos Roberto da Silva Maia**. Ausente justificadamente o Des. **Francisco Djalma** e a Des^a. **Regina Ferrari**.

Aprovada a ata da Sessão anterior, sem ressalvas.

JULGAMENTOS

0100105-49.2021.8.01.0000 - Agravo Interno Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Agravante: Auto Acre Veículos Ltda - Agravado: Francisco Matias de Paula - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS”. - Advogado: Raphael da Silva Beyruth Borges (OAB: 2852/AC) - Advogado: Alfredo Severino Jares Daou (OAB: 3446/AC)

0700300-69.2018.8.01.0006 - Apelação Cível - Acrelândia - Relator: Des.: Roberto Barros - Apelante: ENERGISA ACRE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - Apelado: I.f. Ferreira - Me - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE E, NO MÉRITO, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS. DESISTÊNCIA DA SUSTENTAÇÃO ORAL PELO ADV. JOÃO ARTHUR DOS SANTOS SILVEIRA, OAB/AC 3.530. SUSTENTAÇÃO ORAL PELO ADV. LEANDRO BELMONT DA SILVA, OAB/AC nº 4.706”. - Advogado: Gilliard Nobre Rocha (OAB: 2833/AC) - Advogado: Felipe Ferreira Nery (OAB: 3540/AC) - Advogada: Emmily Teixeira de Araújo (OAB: 3507/AC) - Advogado: João Arthur dos Santos Silveira (OAB: 3530/AC) - Advogada: Mariana Rabelo Madureira (OAB: 4975/AC) - Advogada: Ana Clara Souza de Sá (OAB: 5560/AC) - Advogado: Lucas Martins Borghi (OAB: 5696/AC) - Advogado: NEYANNE DE SOUZA PEREIRA (OAB: 5449/AC) - Advogado: Leandro Belmont da Silva (OAB: 4706/AC)

0700713-39.2019.8.01.0009 - Apelação Cível - Senador Guiomard - Relator: Des.: Roberto Barros - Apelante: Município de Senador Guiomard - Apelado: Bruno Henrique Moreira Lima - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, JULGANDO IMPROCEDENTE A REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS. DESISTÊNCIA DA SUSTENTAÇÃO ORAL PELO ADV. GEOVANNI CAVALCANTE FONTENELE, OAB/AC nº 4.106”. - Advogado: José Stênio Soares Lima Júnior (OAB: 4000/AC) - Advogado: Geovanni Cavalcante Fontenele (OAB: 4106/AC) - Advogada: Stéphan Quintiliano de Souza Angelim (OAB: 3611/AC)

0700871-94.2019.8.01.0009 - Apelação Cível - Senador Guiomard - Relator: Des.: Roberto Barros - Apelante: Maria das Graças Alves da Silva - Apelado: Banco do Brasil S/A - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, ACOLHER A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA “AD CAUSAM”, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS

MÍDIAS DIGITAIS". - Advogado: Roberto Barbosa Santos (OAB: 4703/AC) - Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB: 3600/AC)

0703791-02.2018.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Apelante: Caixa Econômica Federal - Apelado: Inovare - Serviços e Projetos Ltda - Retirado de pauta. - Advogado: Augusto Cruz Souza (OAB: 1757/AC) - Advogada: Fabrícia Lopes Gerônimo de Araújo (OAB: 2782/AC) - Advogada: Geane Portela E Silva (OAB: 3632/AC) - Advogado: Thales Rocha Bordignon (OAB: 2160/AC) - Advogado: Marcelo Feitosa Zamora (OAB: 4711/AC)

0704124-80.2020.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Apelante: Maria das Dores Messias - Apelado: SOCIEDADE EDUCACIONAL E CULTURAL META - EIRELI - "DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS". - D. Público: Alexa Cristina Pinheiro Rocha da Silva (OAB: 3224/AC) - Advogada: Laura Cristina Lopes de Sousa (OAB: 3279/AC) - Advogado: Carlos Vinicius Lopes Lamas (OAB: 1658/AC)

1000149-43.2021.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Cruzeiro do Sul - Relator: Des.: Júnior Alberto - Agravante: BRADESCO SAUDE CIA SEGURADORA BRADESCO SEGURO S. A. - Agravado: Juliane Sousa de Freitas Constantino - "DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS. SUSTENTAÇÃO ORAL: ADV. KRISHNA CRISTINA DA COSTA SANTOS E SILVA. OAB/AC nº 3.430". - Advogada: Karina de Almeida Batistuci (OAB: 3400/AC) - Advogada: KRISHNA CRISTINA DA COSTA SANTOS E SILVA (OAB: 3430/AC)

1000484-62.2021.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Júnior Alberto - Agravante: Ipê Empreendimentos Imobiliários Ltda - Agravado: Fábio Crisóstomo Jucá e outro - "DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS. SUSTENTAÇÃO ORAL: ADV. LUCIANO OLIVEIRA DE MELO, OAB/AC nº 3.091". - Advogado: Luana Shely Nascimento de Souza (OAB: 3547/AC) - Advogado: Luciano Oliveira de Melo (OAB: 3091/AC) - Advogada: MARCELLA COSTA MEIRELES DE ASSIS (OAB: 4248/AC)

1002241-28.2020.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Agravante: CLEONICE DOS SANTOS LIMA - Agravado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA - "DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS". - Advogado: Marcus Vinicius Paiva da Silva (OAB: 3694/AC)

Os pronunciamentos dos Desembargadores e do Procurador de Justiça constam no áudio gravado através do programa utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre (**Google Meet**), arquivado na rede de computadores deste Tribunal. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada às 10h13min. Do que, para constar, eu, _____ Kayanna Laura Eliamen da Costa Souza, Secretária da Segunda Câmara Cível, lavrei a presente ata que depois de aprovada, vai assinada pelo Desembargador **Júnior Alberto**, Presidente em exercício.

Des. **Júnior Alberto**
Presidente em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Kayanna Laura Eliamen da Costa Souza, Secretário(a)**, em 18/05/2021, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0972833** e o código CRC **85DA4C82**.

0003815-06.2020.8.01.0000

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012

0972833v2